

desconto de 20,60% foi promovido
da Planilha do Orçamento base da

[illegible]

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	PLATAFORMA R\$	EDITAL ANEXO II (PLANILHA R\$)
MARPFÍ SERVIÇOS DE ENGª E CONSTRUÇÕES LTDA	20,60	1.244.870,5498	1.245.014,99
PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	18,60	1.276.227,4906	1.276.099,73
VALEPS PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA	17,00	1.301.313,0432	1.301.202,50
NRS ENGENHARIA LTDA	15,00	1.332.669,9840	1.332.666,28
AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA	2,10	1.534.922,2522	1.534.908,08
CIB CIA. DE INFRAESTRUTURA BRASILEIRA LTDA	2,00	1.536.490,0992	1.536.441,10
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	1,00	1.552.168,5696	1.552.303,96
ALFA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1,00	1.552.168,5696	1.552.303,96

Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação, prevalecerá o valor global constante da Planilha Orçamentária. Ressalta-se que o valor global registrado na plataforma diverge do valor global da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), **em razão de não terem sido inseridos na plataforma todos os itens constantes da planilha, o que impossibilitou o sistema de calcular corretamente os preços unitários após a aplicação linear do percentual de desconto e, consequentemente, apurar o valor global final.** Vejam que o cálculo realizado no sistema tem como base o valor estimado cadastrado: $R\$1.567.847,04 \times 20,60\% = R\$1.244.870,5498$. Lembramos que há instruções no Edital e na planilha quanto ao cálculo do desconto ofertado, bem como informações registradas no campo “chat” da plataforma. Ademais, registra o item 12 do Edital, que *“o vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto. Devendo ser aplicado linearmente sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária (anexo II), somando-se o valor global a ser contratado”*. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 20,30%. Neste ponto a licitante preencheu todos requisitos exigidos no Edital. Por todo exposto decide o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio **CLASSIFICAR** a proposta da licitante, em razão de atender às exigências do subitem 9.13.1.1 do Edital, conforme relacionados acima. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando








responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 17 de setembro de 2026.

Ana de Luz

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio

Adriana de F. Braga

Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio

Maria Lucia A. de Santana

Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

Maria do Alem G. Silva

Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo

Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Aelson Queiroz

Aelson Queiroz
Agente de Contratação